

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 84/2021 - PROCESSO 9163/2021 – TP 05/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas Interino, **IVANDERLEI BARBOSA**, RG. 8.708.118-0 e CPF nº 633.800.646-53, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J. ARCOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, com sede à Rua Paraíba, 49 – sala 409 – Centro – Poços de Caldas/MG – CEP: 37.701-726, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.504.066/0001-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **REGINA CELIA FREITAS**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º MG 3.768.651 e do CPF/MF sob o n.º 776.986.496-87.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, **sem Ordem de Serviço emitida**, que tem por objeto “**Contratação de Empresa Especializada para Construção de Ponte na Aldeia Indígena Rio Bonito - Itamambuca, com fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos**” para acréscimo de **R\$ 11.873,13 (onze mil, oitocentos e setenta e três reais e treze centavos)** equivalente a aproximadamente 3.8485128106458% do valor inicial contratado, para atender a readequação de projeto conforme justificativa técnica da secretaria solicitante, passando o valor global de R\$ 308.512,16 (trezentos e oito mil, quinhentos e doze reais e dezesseis centavos) para **R\$ 320.385,29 (trezentos e vinte mil, trezentos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022
SEGURANÇA PÚBLICA	832 – 17.01.15.451.0011.1.029.449051.01.1100000	R\$ 11.973,13
TOTAL		R\$ 11.973,13

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não obstante não ter sido emitida Ordem de Serviço para início do objeto contratual, o presente aditamento contempla readequação de projeto conforme justificativa da Secretaria solicitante, sendo que o prazo contratual se dará com a respectiva emissão da Ordem de Serviço.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

Folha N° 287

Proc N°

120 RUL

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 10 de maio de 2022.

IVANDERLEI BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

J. ARCOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2

ANA PAULA LEITE FÉLIX DOS SANTOS
RG 40.816.182-6

Carlos Alexandre B. Carneiro
Agente Administrativo
RG: 00672433-7



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**Folha N° 290
Proc N° _____
120 Ru. _____**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA/SP**CONTRATADA:** J. ARCOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N° 84/2021 - PROCESSO 9163/2021 - TP 05/2021**OBJETO:** "Contratação de Empresa Especializada para Construção de Ponte na Aldeia Indígena Rio Bonito - Itamambuca, com fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos"**ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*)** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba,

Responsáveis que assinaram o ajuste:**Pelo CONTRATANTE**Nome: **IVANDERLEI BARBOSA**

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CPF: 633.800.646-53 - RG: 8.708.118-0-SSP/SP

Data de Nascimento: 16/08/1955

Endereço residencial completo: Av. Dr. Francisco Labate, 340 - apto 403 - Toninhas - Ubatuba/SP

E-mail institucional:

E-mail: ivanderlei.barbosa67@gmail.com

Telefone: 3833-9286 / 12 981642736

Assinatura: _____




Pela CONTRATADA:

Nome: REGINA CÉLIA FREITAS VILELACargo: DIRETORACPF: 776.986.496-87 RG: M-3768653Data de Nascimento: 14/02/67Endereço residencial completo: RUA PIAUI, 20/34 CENTRO FOCOS DE CALDAS/MGE-mail institucional: jarcesengenharia.construcoes@gmail.comE-mail pessoal: regina.cfo@hotmail.comTelefone(s): (35) 3064-3588 / (35) 9-9220-4766ASSINATURA: 

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

